



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 15/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0152/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICO AO EXECUTIVO
MUNICIPAL A NECESSIDADE DE
ENVIO DE PROJETO DE LEI
DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA EMERGENCIAL DE APOIO
A CULTURA DE PETRÓPOLIS

I – INTRODUÇÃO:

A crise provocada pela pandemia do novo coronavírus desencadeou severas repercussões no mundo da cultura. Um dos primeiros setores que sofreram os impactos negativos da propagação do Covid-19 foi o segmento cultural.

O isolamento social imposto a fim de evitar a propagação do novo coronavírus teve um impacto imediato em todas as manifestações artísticas que, normalmente, são realizadas com considerável concentração de público, provocando aglomerações. Muitos equipamentos culturais se viram forçados a fechar suas portas, afetando diretamente os chamados trabalhadores da cultura, principalmente pelo fato de que muitos artistas e produtores culturais se enquadram na categoria de trabalhadores informais.

Nesse sentido, a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus se mostra desastrosa para esse segmento de trabalhadoras e trabalhadores, que passam a necessitar de medidas emergenciais por parte dessa municipalidade para ajudá-los a enfrentar tal momento.

II – FUNDAMENTO:

Trata-se de proposta bastante válida, visto que sem os trabalhadores da cultura não é possível que se produza cultura para que todos os cidadãos brasileiros tenham acesso, de acordo com o que prevê o artigo 215 da CRFB:

Art. 215, CRFB/88. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

III – CONCLUSÃO/PARECER DAS COMISSÕES:

Assim sendo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação dessa indicação legislativa.

Sala das Comissões em 21 de Janeiro de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

YURI MOURA
Vogal